



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Nova Munique, CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 –

PORTARIA Nº 1.538/2016

Prorroga prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 1.462/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, que visa à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos da Instrução Normativa TC nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, haja vista solicitação verbal feita pelos membros da Comissão.

Art. 2º Dê ciência aos membros da Tomada de Contas Especial com urgência, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal